

Ata de Julgamento – 35ª Sessão Ordinária Órgão Especial

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:04 horas, reuniu-se de forma híbrida o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes na sala de sessões os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, CLAUDIO DE MELLO TAVARES, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA e CESAR FELIPE CURY. Presentes remotamente, por videoconferência, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MILTON FERNANDES DE SOUZA, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, JOSÉ CARLOS VARANDA, CELSO FERREIRA FILHO, GIZELDA LEITÃO TEIXEIRA, FRANCISCO JOSÉ DE ASEVEDO, CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, MARÍLIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES e JACQUELINE LIMA MONTENEGRO. Representando o Ministério Público, participou da sessão, remotamente, o Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO ILOIZIO BARROS BASTOS.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 34ª Sessão Ordinária, nas modalidades híbrida e virtual, realizadas no dia 04 de outubro de 2021, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.





Em seguida, anunciou o julgamento da pauta administrativa descrita abaixo:

1. Processo SEI Nº 2021-0697489

Assunto: Minuta de Resolução que nomeia o prédio do novo Fórum da Comarca

de Miguel Pereira de "Doutor Mendel Wolf Fux".

Decisão: Aprovada. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicar, Carlos Santos de Oliveira, Marilia de Castro Neves Vieira, Marcos Alcino de Azevedo Torres e Jacqueline Lima Montenegro.

Ausentes à deliberação, justificadamente, os Desembargadores Luiz Zveiter, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos e Cesar Felipe Cury.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, anunciou a retirada de pauta/adiamento dos processos descritos

abaixo:

1. 0067212-04.2021.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

INTERESSADO FLAVIO SOUZA DE ARAÚJO

REQDO JUIZ DE DIREITO

ADVOGADO ALEXANDRE MARTINS FLEXA

ADVOGADO CARLOS EDUARDO DE SOUZA NORBERT

Retirado de pauta para ser baixado em diligência.





Fez uso da palavra o Dr. Alexandre Flexa, pelo requerido.

2. 0071495-70.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE MÁRCIO GUALBERTO DOS SANTOS

ADVOGADO CARLOS ALBERTO FERREIRA DIAS

ADVOGADO PATRICIA DA CRUZ SILVA NASCIMENTO

REPDO EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ

PROC.MUNIC. FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA
ADVOGADO FABIANO LIMA PASCHOAL DE SOUZA

LEGISL. DECRETO N° 221 DO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE MACAÉ

Retirado de pauta.

3. 0033687-07.2016.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO SINDJUSTIÇA-RJ

ADVOGADO RUDI MEIRA CASSEL

REPDO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS
ADVOGADO FERNANDO BARBALHO MARTINS

PROC. EST. FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA

PROC. EST. MARCELO LOPES SILVA

ADVOGADO FELIPE DERBLI DE CARVALHO BAPTISTA

REPDO EXMO. SR. PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ HARIMAN ARAUJO





ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO

LEGISL. DECRETO NR 45692/2016 ARTs. 1°,2°,3° e 4° DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

LEGISL. LEI ESTADUAL N° 7.483/2016

Retirado de pauta.

4. 0050478-75.2021.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

REPTE ALEXANDRE TEIXEIRA DE FREITAS RODRIGUES

ADVOGADO MATHEUS MASCARENHAS GUZELLA

REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

DO RIO DE JANEIRO

PROC.ALERJ RODRIGO LOPES LOURENÇO

LEGISL. LEI COMPLEMENTAR N° 192 DO ANO 2021 DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO

Processo Retirado de Pauta.

5. 0034529-11.2021.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. SUELY LOPES MAGALHAES

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE DOMINGOS LUIZ DA COSTA MOREIRA

ADVOGADO LUIZ FELIPE DIAS MOREIRA

IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE PRECATÓRIOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Adiado o julgamento.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

1. 0000030-98.2021.8.19.0000





CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS

INTERESSADO AFONSO HENRIQUE FERREIRA BARBOSA

PROC.MUNIC. PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IMPETRADO EXMO SR JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA GESTOR DE

PRECATÓRIOS

PROC. EST. ANTONIO JOAQUIM PIRES E ALBUQUERQUE

Sessão do dia 13/09/2021

Após votar o Desembargador Relator pela extinção do feito em relação ao primeiro impetrado e declarar a incompetência do Órgão Especial para processar e julgar o presente feito em relação ao segundo impetrado, devendo os autos serem remetidos a uma das Câmaras Cíveis, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Maria Augusta Vaz Monteiro de Carvalho, Milton Fernandes de Souza, Nildson Araújo da Cruz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, Maurício Caldas Lopes, José Carlos Varanda dos Santos, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhães, Edson Aguiar de Vasconcelos, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basílio e Denise Vaccari Machado Paes, divergiram os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira e Maria Helena Pinto Machado. Pediu vista o Exmo. Sr. Desembargador Benedicto Abicair. Julgamento suspenso, nos termos do art. 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. ADRIANO





CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Sessão do dia 18/10/2021

Em continuação, votou o Desembargador Benedicto Abicair, em voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, julgou-se extinto o feito em relação ao primeiro impetrado e declarou-se a incompetência do Órgão Especial para processar e julgar o presente feito em relação ao segundo impetrado, devendo os autos serem remetidos a uma das Câmaras Cíveis, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Carlos Santos de Oliveira, Maria Helena Machado e Benedicto Abicair.

Lavrará o acórdão o Exmo. DES. ANTONIO ILOÍZIO BARROS BASTOS.

Fará voto vencido o Exmo. DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Impedido o Exmo. Sr. DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Presidiu o Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho,





1° Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Iloízio Barros Bastos agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

2. 0082089-80.2020.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE PAULO SERGIO GRANADO PARANHOS

ADVOGADO ROBERTO SARDINHA JUNIOR
ADVOGADO CARLOS MAGALHÃES MASSENA

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. ADRIANA DE BIASE NINHO
LITIS MUNICIPIO DE TERESÓPOLIS
Procurador GABRIEL TINOCO PALATNIC

Sessão do dia 16/08/2021

Após votar o Desembargador Relator declarando a incompetência deste Órgão Julgador e a consequente remessa dos autos a uma das câmaras cíveis, a quem compete o julgamento do presente feito, sendo acompanhado pelos Desembargadores Luiz Zveiter, Maria Inês Gaspar, Maria Augusta Vaz, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Garcez, Elisabete Filizzola, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Suely Lopes Magalhaes, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio e Jacqueline Montenegro, não acompanharam o Desembargador Relator os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Carlos Santos de Oliveira e Maria Helena Machado. Pediu vista o Desembargador Benedicto Abicair.





Julgamento suspenso nos termos do art. 74, parágrafo único do Regimento Interno do TJRJ.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. BENEDICTO ABICAIR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. SUELY LOPES MAGALHAES, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR e DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Sessão do dia 18/10/2021

Em continuação, votou o Desembargador Benedicto Abicair, em voto vista, acompanhando a divergência inaugurada pelo Desembargador Nildson Araújo da Cruz, restando o seguinte resultado final: Por maioria de votos, declarou-se a incompetência deste Órgão Julgador, e a consequente remessa dos autos a uma das câmaras cíveis, a quem compete o julgamento do presente feito, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nildson Araújo da Cruz, Nagib Slaibi Filho, Carlos Santos de Oliveira, Maria Helena Machado e Benedicto Abicair.

Lavrará o acórdão o Exmo. DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Designado para voto vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO, em





decorrência da aposentadoria do Desembargador Nildson Araújo da Cruz.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

3. 0020925-22.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. BENEDICTO ABICAIR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE BERNARDETTE PATRICIA RODRIGUES FIGUEIREDO ABREU

ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES

ADVOGADO ANA PAULA GONÇALVES PEREIRA DE BARCELLOS

ADVOGADO KARIN BASILIO KHALILI DANNEMANN

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

PROC. EST. ANA CAROLINA SOARES PIRES DE MELLO FREIRE

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente a Dra. Renata Schuwenck Soares, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BENEDICTO ABICAIR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA





GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO E DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Impedido o Exmo. Sr.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Presidiu o Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

4. 0009547-69.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC

PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO

RELATOR DES. BENEDICTO ABICAIR

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

IMPETRANTE SELMA VIEIRA SANTOS

ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PROC. EST. JOÃO FLÁVIO ROTTA

IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO

RIO DE JANEIRO

PROCTRIBCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

PROC. EST. JOÃO FLAVIO ROTTA

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presente a Dra. Renata Schuwenck Soares, pelo impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BENEDICTO ABICAIR.





Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO E DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Julgamento presidido pelo Exmo. Sr. Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Exmo. Sr. Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

5. 0296738-05.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE CONCEIÇÃO ROSA FERREIRA MARTINS

ADVOGADO WALTER MATHEO GOMES CORREA

AGDO ESPÓLIO DE MARIA IRENE DA SILVA CRUZ REP/P/S/INV ROBERTO

DA SILVA CRUZ

ADVOGADO LUIZA HELENA DE OLIVEIRA NOBRE
ADVOGADO BELMIRO NUNES MARTINS JÚNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do





Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

6. 0023410-28.2009.8.19.0209

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE LUIZ EPELBAUM
ADVOGADO LUIZ EPELBAUM

AGTE ROBERTO EPELBAUM

ADVOGADO BRUNO CALFAT

ADVOGADO JOÃO ALBERTO ROMEIRO
AGDO SUELY DE MOURA PINTO

ADVOGADO JOSÉ LISBOA DA GAMA MALCHER

INTERESSADO CLAUDIA MARIA MENESCAL CAMPOS DUTRA

ADVOGADO SEBASTIÃO NUNES LISBOA
ADVOGADO ANA LUCIA FLEURY BACELLAR





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Desembargador Luiz Zveiter.

7. 0162323-51.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE TIC BRISE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

ADVOGADO THIAGO VENTURA DA SILVA

AGDO ALEX SANDRO NUNES DE JESUS

ADVOGADO LUIZ FELIPE BITTENCOURT PALLADINO





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

8. 0045495-67.2020.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE ESPÓLIO DE MANOEL DA SILVA ABREU

ADVOGADO RICARDO JOSÉ BICHARA

ADVOGADO RODRIGO FUX

ADVOGADO MARCELA MAFFEI QUADRA TRAVASSOS

AGDO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AGDO FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE

JANEIRO RIOPREVIDENCIA

PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedidos os Exmos. Desembargadores Luiz Zveiter e Luiz Felipe Francisco.

9. 0005385-84.2018.8.19.0068

CLASSE AGRAVO - CÍVEL

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA

AGTE INTER SINCO COSTA DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

LTDA

ADVOGADO CHRISTINE FISCHER KRAUSS
ADVOGADO RODRIGO COELHO SAGGIORO
ADVOGADO LEIDIANE CARDOSO SILVA
AGDO BERTIN ZILLE NETO BARRA





AGDO ROSILENE DE OLIVEIRA BARRA LIMA

ADVOGADO IANNE BALDUINO CHAVES LOPES

Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA E DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

10. 0066605-88.2021.8.19.0000

CLASSE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE

MAGISTRADO

PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA

RELATOR DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO

ORIGEM

REQTE EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQDO JUIZ DE DIREITO

ADVOGADO JULIO MATUCH DE CARVALHO





O Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, rejeitou as preliminares e votou no sentido da instauração do processo administrativo disciplinar, no que foi acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basilio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Marilia de Castro Neves, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Jacqueline Lima Montenegro, Cesar Felipe Cury, Luiz Zveiter, Claudio de Mello Tavares, Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza, Nagib Slaibi Filho, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Elisabete Filizzola Assunção, José Carlos Varanda, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira, Francisco Jose de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos.

O Desembargador Ricardo Rodrigues Cardozo, Relator, votou pelo afastamento cautelar do magistrado, no que foi acompanhado pelos Desembargadores José Carlos Maldonado de Carvalho, Luis Felipe Francisco, Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Lima Montenegro, Cesar Felipe Cury, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Moreira Garcez, Elisabete Filizzola Assunção, Celso Ferreira Filho, Gizelda Leitão Teixeira e Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos. Os Desembargadores Marcus Henrique Pinto Basílio, Benedicto Abicair, Marilia de Castro Neves, Marcos Alcino de Azevedo Torres, Claudio de Mello Tavares, Adriano Celso Guimarães, José Carlos Varanda, Francisco José de Asevedo e Edson Aguiar de Vasconcelos votaram no sentido de rejeitar o afastamento cautelar do magistrado.

Pediu vista, apenas em relação à questão do afastamento do magistrado, o Desembargador Luiz Zveiter. Aguardam vista os Desembargadores Maria Inês da Penha Gaspar, Milton Fernandes de Souza.

O Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, aguarda vista.





Fez uso da palavra o Dr. Julio Matuch de Carvalho, pelo requerido.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. MARCOS ALCINO DE AZEVEDO TORRES, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. CESAR FELIPE CURY, DES. LUIZ ZVEITER, DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. GIZELDA LEITAO TEIXEIRA, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. CARLOS EDUARDO DA ROSA DA FONSECA PASSOS E DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Ao final da sessão foram computados 15 processos (5 adiados/retirados de pauta e 10 julgados).

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Presidente, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 18:01 horas.

Lavrada esta ata da sessão híbrida, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma Microsoft TEAMS.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2021

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva Secretária-Geral Judiciária

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 25/10/2021.

